

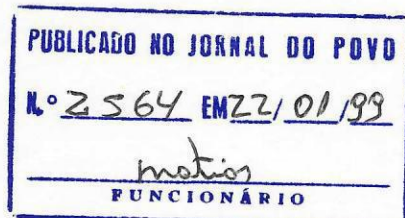


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



LEI N° 796/99.

SÚMULA: Dispõe sobre denominação do Ginásio de Esportes do Jardim Independência e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Julio Bifon**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal denominar de **ANTONIO FERREIRA**, o Ginásio de Esportes do Jardim Independência 2ª Parte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 1999.


JULIO BIFON
Prefeito Municipal

LEI nº 796/98- De Autoria dos edis APARECIDO ANTONIO, JOÃO BARBA RALA CORREDATO, NELSON MARIANO DA SILVA, TEREZINHA DE FÁTIMA FAMA, CILAS SOUZA MORAIS, JOSÉ MÁRIO SIBIN, PAULO CAETANO GONÇALVES, LUIS CARLOS BARADEL e ANTONI MANOEL MENDONÇA MARTINS.

Súmula:- Dispõe sobre denominação do Ginásio de Esportes do Jardim Independência e dá outras providências.
"ANTONIO FERREIRA".

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI PAÇO MUNICIPAL C.O.C 78.200.482/0001-10 Rua José Emiliano de Guarná 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777 CEP 86985-000 Sarandi Paraná	
LEI Nº 796/99.		
SÚMULA: Dispõe sobre denominação do Ginásio de Esportes do Jardim Independência e dá outras providências.		
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei		
Art. 1º - Fica, por força desta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal denominar de ANTONIO FERREIRA, o Ginásio de Esportes do Jardim Independência 2ª Parte.		
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.		
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.		
PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 1999.		
 JULIO BIFON Prefeito Municipal		

última e votação r
publicada no "JOF

i da Terceira
nesma data e

RA-----